



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO N° 002/95

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO, DE
CIDADÃO FLORIANENSE AO SR. PAULO edson HAR
TUNG. Gomes

Faço saber que a Câmara Municipal de Marechal Floriano, estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, na qualidade de seu Presidente PROMULGO o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de "CIDADÃO FLORIANENSE", ao Sr. PAULO HARTUNG, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Marechal Floriano/ ES.

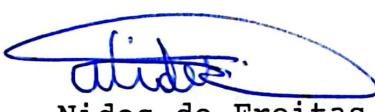
Art. 2º - O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Sessão solene da Câmara Municipal no dia 31 de outubro, ocasião em que se comemora o Dia do Município.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal, 29 de setembro de 1995.


Nides de Freitas

Presidente